



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4053/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Riversul  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL  
**Período** 01/2024  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA  
**Responsável** José Guilherme Gomes  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 333.296.638-39  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
LDO LEI INICIAL	1	2024
LOA LEI INICIAL	1	2024
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2024
LOA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2024

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 3.039.367,61	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 3.337.229,92	
<b>Variação</b>	R\$ 297.862,31	9,8001%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 3.337.229,92	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 2.147.042,74	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.190.187,18	35,6639%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

#### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	R\$ 1.030.383,68	R\$ 3.785.926,69

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	R\$ 0.00	R\$ 1.431.742,13	R\$ 2.387,44

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	R\$ 114.873,16	R\$ 3.267.307,64	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 35.112.214,04
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 34.315.149,97
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	97,73%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 32.709.491,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 10.833.700,00

<b>Índice Apurado</b>	33,1210%
-----------------------	----------

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 3.030.946,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 908.398,14	29,9708%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 480.562,35	15,8552%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 416.425,58	13,7391%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 3.030.946,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 908.398,14	29,9708%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 480.562,35	15,8552%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 416.425,58	13,7391%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 604.842,59	R\$ 313.330,89	51,8037%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica**

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 604.842,59	R\$ 313.330,89	51,8037%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 222.656,85	R\$ 535.079,82	240,3159%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 31.409.491,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 8.247.000,00
<b>Índice Apurado</b>	26,2564%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 3.030.946,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.502.977,61	49,5877%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 477.080,04	15,7403%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 342.587,50	11,3030%
---------------------	----------------	----------

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 3.030.946,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.502.977,61	49,5877%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 477.080,04	15,7403%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 342.587,50	11,3030%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 26/04/2024  
**Hora da Geração:** 23:43:35